



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E CULTURA**

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM
DINÂMICAS TERRITORIAIS E CULTURA – 2016
EDITAL Nº 01/2016 – ProDiC/PROPEP/UNEAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Dinâmicas Territoriais e Cultura da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu curso de Mestrado, com início no ano letivo de 2016, considerando os aspectos a seguir nomeados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, aberta pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 10 (dez) vagas do Curso de Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Cultura, sob a responsabilidade da Coordenação do referido curso.

1.1 O ProDiC, conta com as seguintes linhas de pesquisa: a) **Linha I** – Território, Cultura e Saberes Locais; b) **Linha II** – Território, Sociedade e Desenvolvimento.

2. DAS VAGAS

2.1 Para o processo seletivo do Curso de Mestrado (Turma 2016) serão ofertadas até 10 (dez) vagas. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação do candidato em todas as etapas do Processo Seletivo que possuem caráter eliminatório, exceto a avaliação do Currículo Lattes, que apresenta caráter classificatório.

2.2 Para as vagas do Curso de Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Cultura podem candidatar-se graduados em qualquer área do conhecimento que tenham afinidade com a área de concentração do curso, em uma das 02 (duas) Linhas de Pesquisa, dispostas no tópico 1.1.

2.2.1 Para conhecimento das disponibilidades de vagas, linhas de pesquisa e propostas temáticas dos projetos do corpo docente, verificar o Anexo I.

2.3 Haverá distribuição prévia de vagas entre as Linhas de Pesquisa, ou seja, o candidato concorrerá por uma linha de pesquisa e respectivo orientador, devendo, portanto, indicar o nome do mesmo no formulário de inscrição (Anexo II).

2.3.1 Caso o orientador não tenha candidatos aprovados, a Comissão de Seleção poderá remanejar candidatos que optaram por outra orientação, desde que na mesma linha de pesquisa.

2.4 O preenchimento das vagas obedecerá à classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, ou seja, aprovação na **prova escrita dissertativa de conhecimentos específicos**, na **prova de conhecimento em língua estrangeira** (Inglês, Francês ou Espanhol), bem como na apresentação do **projeto** de pesquisa à Comissão de Seleção e na **análise do Currículo Lattes**.

2.5 O projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do ProDiC (item 1.1).

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo para ingresso no ano de 2016 obedecerá ao cronograma, conforme quadro-síntese, exposto no final deste documento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital.

4.2 As inscrições serão efetuadas no período de **30/05** a **17/06/2016** na Secretaria do Mestrado (UNEAL - Campus I – Arapiraca), situado à Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - Alto Cruzeiro - Arapiraca (AL) - CEP: 57.312-270, das 9h às 17h.

4.2.1 Serão aceitas inscrições por Sedex (com Aviso de Recebimento - A.R.), postadas até a data do último dia de inscrição.

4.2.2 Nas inscrições por Sedex os candidatos deverão utilizar os seguintes modelos de etiqueta para envio de correspondência:

MESTRADO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E CULTURA
EDITAL 01/2016 (PROCESSO SELETIVO)
Universidade Estadual de Alagoas
Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n – Alto do Cruzeiro
Arapiraca – Alagoas
CEP: 57312-270

REMETENTE:
Nome completo do(a) candidato(a)
Endereço completo

4.2.3 TODOS os documentos enviados por Sedex deverão estar autenticados em cartório. Para os que forem entregues, pessoalmente ou por procuração, no ato da inscrição - excetuando-se aqueles mencionados no item 4.3 -, terão de vir acompanhados dos originais para que seja dada a fé pública por servidor da UNEAL, responsável por seu recebimento (com carimbo do servidor), e neste caso, sem qualquer ônus ao candidato.

4.2.4 O recebimento do material da inscrição que, porventura, seja enviado por Sedex, deverá ser efetivado anterior à homologação final das inscrições, sendo desconsideradas aquelas recebidas após a publicação de tal homologação.

4.2.4.1 O ProDiC não se responsabilizará por extravios ou atraso que impliquem o recebimento de Sedex fora do prazo estabelecido por este Edital.

4.3 Documentos necessários:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Cópia autenticada do diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido por Instituição de Ensino Superior nacional ou declaração de que é concluinte no semestre 2016.1 emitida pela Instituição com a qual o candidato possui vínculo;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Currículo Lattes, acompanhado de cópia e original da documentação comprobatória; aquela documentação enviada por SEDEX deverá estar toda autenticada, conforme o item 4.2.3.
- e) Cópias dos documentos pessoais (autenticadas): Carteira de Identidade, CPF, Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino), Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições ou a comprovação de que o candidato está regular com a justiça eleitoral;
- f) Cópia do passaporte com visto de permanência e comprovante de proficiência de Língua Portuguesa para os candidatos estrangeiros no país;
- g) Projeto de Pesquisa sobre o tema da Dissertação, com indicação da linha de pesquisa, contendo no máximo 15 páginas (ver roteiro para elaboração do projeto – Anexo III).

4.4 A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago através de Documento de Arrecadação (DAR/CB) do Estado de Alagoas, a ser emitido através do link disponível na página na Internet da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, em <https://apl03.sefaz.al.gov.br/darcb/> (ver os passos no Anexo IV).

4.4.1 O pagamento do DAR/CB deverá ser realizado, exclusivamente, em banco conveniado com o Governo do Estado de Alagoas: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal/Lotéricas e Itaú/Unibanco.

4.4.2 Não haverá restituição da taxa de inscrição, salvo na hipótese de cancelamento da seleção por interesse do ProDiC.

4.4.3. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição estabelecida neste Edital, conforme o Decreto Estadual n.º 3.972/08, que regulamenta a Lei Estadual n.º 6.873/07, desde que o interessado comprove residir há, pelo menos, 2 (dois) anos no Estado de Alagoas e esteja desempregado, seja carente, seja doador voluntário de sangue ou que seja trabalhador que ganha até 1 (um) salário mínimo por mês (artigo 1º do Decreto Estadual n.º 3.972/08).

4.4.3.1. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição preenchendo o Formulário de Isenção Provisória de Inscrição, Anexo X, entregando-o à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), conforme define o Decreto Estadual n.º 3.972/08 em seu artigo 8º.

4.4.3.2. Nos termos do Art. 8º do Decreto Estadual n.º 3.972/08, “o requerimento da isenção provisória da taxa de inscrição, bem como os documentos comprobatórios das situações de que trata o art.1º deste Decreto deverão ser entregues na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), até 5 (cinco) dias antes da data de término das inscrições fixadas no edital do concurso público”.

4.4.3.3 Nos termos do Art. 10 do Decreto Estadual n.º 3.972/08, “o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Decreto, além de responder civil e criminalmente, perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado”.

4.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta que, neste caso, serão automaticamente indeferidas.

4.6 O candidato, com necessidades especiais, que necessite de condições diferenciadas para realizar o processo seletivo, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade, especificando o tratamento diferenciado adequado.

- a) O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser entregues no ato da inscrição.
- b) A condição especial de que trata o item 4.6 será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências deste item.

4.7 O deferimento das inscrições será publicado no quadro de avisos da Secretaria do ProDiC e no site <http://www.uneal.edu.br>, obedecendo o cronograma do processo seletivo (ver quadro do “Cronograma do Processo Seletivo”).

4.7.1 O prazo para recurso de inscrições indeferidas será de 48 horas, a partir da publicação do resultado dessa etapa do processo seletivo.

4.7.2 O resultado final do deferimento das inscrições será publicado no quadro de avisos da Secretaria do ProDiC e no site <http://www.uneal.edu.br>.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, participarão do Processo de Seleção, que será constituído das seguintes etapas, na respectiva sequência:

- a) **Análise do projeto:** em termos de adequação à área de concentração do programa; linha de pesquisa escolhida pelo candidato; e pertinência teórico-metodológica (**etapa eliminatória**, cuja avaliação será observada com base no Anexo III);
- b) **Prova escrita dissertativa de conhecimentos específicos** com base na bibliografia referenciada no Anexo VI deste edital. A nota mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete) - (**etapa eliminatória**, cuja avaliação será efetivada com base no Anexo VII);
- c) **Prova de conhecimento em língua estrangeira** (Inglês, Francês ou Espanhol). A nota mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete) - (**etapa eliminatória**). Será permitido o uso de dicionário;
- d) Apresentação do **projeto** de pesquisa à Comissão de Seleção. A nota mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete) (**etapa eliminatória**);
- e) **Análise do Currículo Lattes**, de acordo com critérios definidos no Anexo IX, obtendo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (**etapa classificatória**).

5.2 Na etapa de análise do projeto (**etapa “a”** do item 5.1) não será atribuída nota, sendo o projeto do candidato apenas considerado “APROVADO” ou “REPROVADO”, mediante a emissão de Parecer da Comissão de Seleção.

5.3 O resultado preliminar da análise dos projetos de dissertação será divulgado, conforme o cronograma do presente Edital, exposto no quadro de avisos da Secretaria do ProDiC e no site <http://www.uneal.edu.br>. O prazo para recurso será de 48 horas, a partir da publicação do resultado dessa etapa do processo seletivo.

5.4 O resultado final da análise dos projetos de dissertação será publicado conforme o cronograma do presente Edital (ver quadro do “Cronograma do Processo Seletivo”), exposto no quadro de avisos da Secretaria do ProDiC e no site <http://www.uneal.edu.br>

5.5 A prova de conhecimentos específicos será realizada no dia **06/07/2016**, das 09h às 13h, de acordo com o cronograma da seleção do Mestrado.

5.6 A prova de Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), será realizada no dia **14/07/2016**, das 09h às 12h, de acordo com o cronograma da seleção do Mestrado.

5.7 A apresentação do projeto de pesquisa, seguindo a ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados nas etapas do item 5.1, letras “a”, “b” e “c”, será realizada entre os dias **01 e 02/08/2016**, em bloco de até 06 candidatos por turno, das 09h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

5.7.1 A relação da ordem de apresentação dos projetos pelos candidatos será divulgada no dia **22/07/2016**, às 17h, no quadro de avisos da Secretaria do ProDiC e no site <http://www.uneal.edu.br>

5.8 A análise dos currículos dos candidatos aprovados em todas as etapas será realizada sem a participação do candidato.

5.9 Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), nas etapas eliminatórias, respeitando o número de vagas estabelecidas no presente edital, de acordo com o item 5.11.

5.10 O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na desclassificação automática do candidato.

5.11 A Comissão de Seleção atribuirá, a cada candidato, uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula: $NFC = (0,3 \times PE) + (0,2 \times PL) + (0,3 \times AP) + (0,2 \times CL)$.

Observação:

PE= nota obtida na prova escrita;

PL= nota da Prova de Línguas;

AP= nota da Apresentação do Projeto;

CL= nota do Currículo Lattes.

5.12 No caso de igualdade da NFC, os critérios de desempate serão os seguintes, na respectiva ordem:

- a) Maior nota na apresentação do projeto (AP);
- b) Maior nota na prova escrita (PE);
- c) Maior nota no Currículo Lattes (CL).

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1 A divulgação final dos candidatos aprovados será publicada no dia **09/08/2016**, às 17h, no quadro de avisos da Secretaria do ProDiC e no site <http://www.uneal.edu.br>. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da NFC.

6.2 Os candidatos aprovados serão convocados para a realização da matrícula entre os dias **10 a 12 de agosto de 2016**. Uma vez convocados, os candidatos selecionados que

não comparecerem para formalizar a matrícula no curso, no prazo estipulado, perderão, automaticamente, a vaga.

6.3 No ato da matrícula, os candidatos aprovados para o curso de Mestrado deverão apresentar cópia do Diploma de Curso Superior ou declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição onde concluiu. A não apresentação desses documentos acarretará a eliminação do candidato.

7. PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS

As aulas estão previstas para serem iniciadas no dia 15 de agosto de 2016.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será excluído da seleção, em qualquer uma das suas etapas, o candidato que:

- a) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

8.2 O roteiro para elaboração do projeto segue em anexo neste edital (Anexo III).

8.3 O projeto que não se adequar à área de concentração do programa e a uma das linhas de pesquisa será considerado impróprio, portanto, estarão reprovados..

8.4 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro, por parte do ProDiC.

8.5 Ao ProDiC, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas, caso não haja candidatos aprovados nas duas respectivas linhas de pesquisa.

8.6 As decisões da Comissão de Seleção, após a divulgação dos resultados finais de cada etapa de seleção, são irrecorríveis.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO*	HORÁRIO	ATIVIDADE
24/05/2016	-	Lançamento do Edital no site da UNEAL
30/05 a 17/06/2016	09 às 17h	Período de inscrição
20/06/2016	17h	Resultado preliminar do deferimento das inscrições
21 e 22/06/2016	09 às 17h	Solicitação de recurso de indeferimento de inscrições
23/06/2016	17h	Resultado final do deferimento das inscrições
28/06/2016	17h	Resultado preliminar da análise dos projetos
30/06 e 01/07/2016	09 às 17h	Solicitação de recurso da análise dos projetos
04/07/2016	17h	Resultado final da análise dos projetos
06/07/2016	09 às 13h	Prova de conhecimentos específicos
08/07/2016	17h	Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos
11 e 12/07/2016	09 às 17h	Solicitação de recurso da prova de conhecimentos específicos
13/07/2016	17h	Resultado final da prova de conhecimentos específicos
14/07/2016	09 às 12h	Prova de língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês).
18/07/2016	17h	Resultado preliminar da prova de língua estrangeira
19 e 20/07/2016	09 às 17h	Solicitação de recurso da prova de língua estrangeira
21/07/2016	17h	Resultado final da prova de língua estrangeira
22/07/2016	17h	Divulgação da ordem da apresentação dos projetos
01 e 02/08/2016	9h às 12h 14h às 18h	Apresentação do Projeto de Dissertação
04/08/2016	17h	Divulgação preliminar do resultado geral
05 e 06/08/2016	09 às 17h	Solicitação de recurso do resultado geral
09/08/2016	17h	Divulgação final do resultado
10-12/08/2016	09 às 12h 14 às 18h	Período de matrícula para os aprovados
15/08/2016	19h	Aula inaugural no auditório D. Bezinha

Arapiraca (AL), 24 de maio de 2016.

Prof. Dr. Cristiano Cezar Gomes da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Roberto Silva de Souza
Coordenador do ProDiC



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E CULTURA

EDITAL N.º 01/2016 – ProDiC/UNEAL
ANEXO I - QUADRO TEMÁTICO DOS DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA

L1: Território, Cultura e Saberes Locais		
Áreas temáticas para os Projetos	Vagas	Professores
<ul style="list-style-type: none"> • Práticas cooperativas, multifuncionalidade da agricultura e dinâmicas territoriais; • Transformações dos espaços rurais na construção do território; • Arranjos produtivos familiares, em meio aos requisitos dos mercados e os impactos sobre o território. 	1	Profª Drª Conceição Maria Dias de Lima
<ul style="list-style-type: none"> • Territórios de (des)construção de identidades; • Materialização de discursos em tipologias textuais; • O imaginário e o simbólico no Nordeste. 	1	Prof. Dr. Cristiano Cezar Gomes da Silva
<ul style="list-style-type: none"> • Metodologias de estudos culturais; • Territórios de vivência de culturas ancestrais; • Particularidades culturais de Alagoas. 	1	Prof. Dr. Edson José de Gouveia Bezerra
<ul style="list-style-type: none"> • Construção da identidade sociocultural e subjetividade dos sujeitos jovens e adultos e relação com o desenvolvimento local; • Manifestação dos diferentes sujeitos e a perspectiva multicultural 	1	Profª Drª Jenaice Israel Ferro
L2: Território, Sociedade e Desenvolvimento		
Áreas temáticas para os Projetos	Vagas	Professores
<ul style="list-style-type: none"> • Modelagem de dados ambientais; • Gerenciamento de recursos hídricos; • Geoprocessamento aplicado ao zoneamento ambiental. 	1	Prof. Dr. Aílton Feitosa
<ul style="list-style-type: none"> • Interações entre o setor primário, a conservação dos recursos naturais e a economia de baixo carbono; • O lobby e o interesse público na produção legislativa brasileira; • Marco legal e políticas públicas para ciência e tecnologia: propriedade intelectual, desenvolvimento e 	1	Prof. Dr. Deyvson Rodrigues Cavalcanti

soberania.		
<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento Territorial e Cidades; • Desigualdades no território alagoano; • Território, Poder e Cidades Inteligentes. 	1	Profª Drª Jane Roberta de Assis Barbosa
<ul style="list-style-type: none"> • Transformação das Paisagens e Vulnerabilidade; • Indicadores de Sustentabilidade; • Paisagem e Desenvolvimento Sustentável 	1	Prof. Dr. José Lidemberg de Sousa Lopes
<ul style="list-style-type: none"> • Território e desenvolvimento do Nordeste brasileiro; • Território e modernização capitalista do campo e da cidade; • Território e circulação. 	1	Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
<ul style="list-style-type: none"> • Produção do espaço de cidades e vilas no contexto de dinâmicas territoriais; • Formação urbana de núcleos da Região Fumageira de Arapiraca (RFA), à luz da Geografia Histórica; • Evolução de cidades e vilas brasileiras. 	1	Prof. Dr. Roberto Silva de Souza



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E CULTURA
EDITAL N.º 01/2016 – ProDiC/UNEAL - ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ProDiC N° _____.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E CULTURA - ProDiC	
<p style="text-align: center;">LINHA DE PESQUISA:</p> <p><input type="checkbox"/> 1 Território, Cultura e Saberes Locais</p> <p><input type="checkbox"/> 2 Território, Sociedade e Desenvolvimento</p> <p>Provável orientador: Prof. Dr. _____</p> <p style="text-align: center;">LÍNGUA ESTRANGEIRA:</p> <p><input type="checkbox"/> 1 Francês <input type="checkbox"/> 2 Espanhol <input type="checkbox"/> 3 Inglês</p>	<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%; display: flex; align-items: center; justify-content: center;"> <p>Foto 3x4</p> </div>
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:	
Nome completo: _____	
Filiação:	
Mãe: _____	Pai: _____
Naturalidade: _____	Nascimento: ____/____/____.
Estado civil: _____	CPF n°: _____
RG n°: _____	Órgão exp.: _____ Data: ____/____/____
E-mail: _____	Celular n°: () _____
Formação acadêmica: _____	IES: _____
Passaporte n°: _____	
ENDEREÇO DOMICILIAR:	
Rua: _____	N° _____
Complemento: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
Estado: ____ Fone: () _____	CEP: _____
ENDEREÇO PROFISSIONAL:	
Empresa: _____	
Rua: _____	N° _____
Complemento: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
Estado: ____ Fone: () _____	CEP: _____
Arapiraca, ____/____/____.	
<div style="border-top: 1px solid black; width: 100%; margin-top: 10px;"> Assinatura </div>	



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E CULTURA**

**EDITAL N.º 01/2016 – ProDiC/UNEAL
ANEXO III - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto deve ser escrito em fonte 12, *Times New Roman*, espaçamento 1,5, justificado. A capa deverá conter as seguintes informações: Título, Autor e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

O projeto deverá ser composto por:

Tema da pesquisa/Justificativa

Elucidação do seu objeto de pesquisa, apresentando a gênese do problema que pretende solucionar e a pergunta ou um conjunto de perguntas que se buscará responder durante o desenvolvimento da dissertação.

Apresentação de argumentos sobre as razões ou motivos e pertinência de desenvolver o trabalho no Curso de Mestrado que tem como área de concentração Dinâmicas Territoriais e Cultura, dando ênfase à linha de pesquisa escolhida.

Objetivos

Apresentar o objetivo geral da pesquisa, assim como os específicos.

Fundamentação Teórica

Apresentação da discussão teórica que dá fundamentação à análise da problemática da pesquisa.

Procedimentos Metodológicos e Técnicos

Exposição do tipo de pesquisa que será desenvolvida, dos procedimentos e das fontes que são fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa em tela.

Referências

Apresentação das referências bibliográficas, conforme normas atuais da ABNT.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E CULTURA**

**EDITAL N.º 01/2016 – ProDiC/UNEAL
ANEXO IV - ROTEIRO PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
(DAR/CB)**

Após acessar dados pelo link "<https://apl03.sefaz.al.gov.br/darcb/>", o candidato deverá observar os seguintes passos:

- a) Selecionar "DAR Órgãos do Governo";
- b) Selecionar o nome "CPF";
- c) Clicar em "confirmar";
- d) Ir em "órgão" e escolher, com bastante atenção, a opção "UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS";
- e) Ir em "CPF" e digitar o número do CPF do candidato;
- f) Digitar em "Nome contribuinte", o nome do candidato;
- g) Não preencher nada em "Num.Processo/Documento";
- h) Em "Período de Referência", colocar o mês e o ano atual;
- i) Em "Receita", clicar em "SERVIÇO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS";
- j) Em município, colocar "Arapiraca";
- k) Na "Data de Vencimento", colocar a data de dois dias após a data presente;
- l) Na "Data para Pagamento", colocar a mesma escolhida no passo anterior;
- m) Em valor do documento, digitar "50,00";
- n) Em "Observações" escrever na caixa "Inscrição para seleção no ProDic";
- o) Em "Quantidade de Vias, deixe o número "2";
- p) Clique em "EMITIR DAR";
- q) Imprimir.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E CULTURA

EDITAL N.º 01/2016 – ProDiC/UNEAL
ANEXO V - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
AVALIADOR	
CANDIDATO	
TÍTULO DO TRABALHO	
ANÁLISE	
1. Clareza na delimitação do objeto de pesquisa	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Justificativa:	
2. Adequação do(s) objetivo(s) ao tema	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Justificativa:	
3. Adequação do referencial teórico	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Justificativa:	

4. Adequação e consistência da metodologia	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Justificativa:	
5. Vinculação (coerência) do projeto apresentado com a Área de Concentração e Linha de Pesquisa	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Justificativa:	
PARECER FINAL	
<input type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REPROVADO
Justificativa:	



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E CULTURA**

**EDITAL N.º 01/2016 – ProDiC/UNEAL
ANEXO VI - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA ESCRITA**

Linha 1: Território, Cultura e Saberes Locais

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Tradução de Myriam Àvila. Belo Horizonte. Editora UFMG, 1998.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 10. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

MATTELART, Armand e NEVEU, Érik. **Introdução aos estudos culturais**. São Paulo: Parábola, 2004.

MOREIRA, Roberto José; COSTA, Luiz Flávio de Carvalho (Orgs.) **Mundo rural e cultura**. Rio de Janeiro: Mauad, 2002.

Linha 2: Território, Sociedade e Desenvolvimento

SANTOS, Milton; SILVEIRA, María Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. ed. 9, Rio de Janeiro: Record, 2006. 473p.

CHRISTOFOLETTI, A. **Modelagem de sistemas ambientais**. São Paulo: Ed. Edgard Blücher. 1999.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. São Paulo: Contexto. 2014.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 6 ed. São Paulo: Paz & Terra, 1996.

CAVALCANTI, Clóvis. **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. Cortez, 1997.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E CULTURA

EDITAL N.º 01/2016 – ProDiC/UNEAL
ANEXO X - FORMULÁRIO DE ISENÇÃO PROVISÓRIA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, sob o CPF n.º _____ e R.G. n.º _____ (Órgão/U.F.: _____), nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual n.º 3.972/2008, venho requerer a minha **ISENÇÃO PROVISÓRIA DA TAXA DE INSCRIÇÃO** junto à **Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)** para a Seleção do Programa em Dinâmicas Territoriais e Cultura (ProDiC), da Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), sob o Edital n.º 01/2016 - ProDiC/UNEAL. Para tanto, anexo cópia dos documentos comprobatórios, além de cópia do referido Edital, e declaro enquadrar-me no que exige o referido Decreto: () desempregado () carente () doador voluntário de sangue () trabalhador que recebe até 1 (um) salário mínimo por mês.

Arapiraca, _____ de _____ de 2016.

 Assinatura do Candidato

Decreto n.º 3.972/2008, de 30 de janeiro de 2008:

REGULAMENTA A LEI N.º 6.873, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento imediato da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Alagoas, no âmbito da administração direta e indireta, os desempregados, os carentes, os doadores voluntários de sangue e os trabalhadores que ganham até 1 (um) salário mínimo por mês.

Art. 2º A isenção poderá ser concedida para a participação em até 3 (três) concursos públicos por ano.

Art. 3º Fará jus à isenção o interessado que comprovar residir há pelo menos 2 (dois) anos no Estado.

Parágrafo único. A situação de residente deverá ser comprovada com a apresentação de:

a) cópia do título de eleitor expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data da publicação do edital do concurso público;

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data da abertura do concurso público.

Art. 4º A condição de desempregado poderá ser comprovada mediante a apresentação de:

I – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a baixa do último emprego;

II – cópia autenticada do seguro – desemprego; ou

III – cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

Art. 5º O pedido de isenção baseado na condição de carente deverá ser feito mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da condição de carente, o requerente deverá apresentar comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos

Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 6º Na hipótese de doador voluntário de sangue a comprovação se dará através de Certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do concurso público.

Art. 7º No caso de admissão no serviço público o candidato beneficiado pela isenção provisória terá o valor da inscrição descontado em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, a contar do segundo recebimento da sua remuneração.

Art. 8º O requerimento da isenção provisória da taxa de inscrição, bem como os documentos comprobatórios das situações de que trata o art. 1º deste Decreto deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Gestão Pública, até 5 (cinco) dias antes da data de término das inscrições fixada no edital do concurso público.

§ 1º A Administração terá o prazo máximo de 3 (três) dias para deferir ou não o pedido de isenção.

§ 2º O candidato que não obtiver deferimento do pedido de isenção provisória terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado para fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição.

Art. 9º A Secretaria de Estado da Gestão Pública responderá pelo pagamento das inscrições concedidas com isenção.

Art. 10. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Decreto, além de responder civil e criminalmente, perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2008, 191º da Emancipação Política e 120ª da República.

JOSE WANDERLEY NETO

Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado.